



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 5ª Região
PRESIDÊNCIA DO TRF 5ª REGIÃO

ATO Nº 00073/2014

04/02/2014

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, no uso das atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a previsão contida no inciso III do art. 62 da Lei nº 5.010, que estabelece como feriados da Justiça Federal a segunda-feira e a terça-feira de carnaval;

CONSIDERANDO a dificuldade de acesso ao Tribunal na sexta-feira, dia 28 de fevereiro, em função dos desfiles das agremiações carnavalescas que se apresentam no bairro do Recife;

CONSIDERANDO a necessidade de compatibilizar o horário do Tribunal e das Seções Judiciárias aos festejos carnavalescos, e com base na experiência desta Corte nos anos anteriores,

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer que o expediente do Tribunal Regional Federal da 5ª Região no dia 28 de fevereiro de 2014 (sexta-feira) será das 8 as 12 horas.

Art. 2º - Suspender o expediente do dia 5 de março de 2014 (quarta-feira de cinzas) para este Tribunal e Seções Judiciárias vinculadas.

Art. 3º - Ressalvar os casos dos servidores que trabalham em regime de plantão.

Art. 4º - Transferir o vencimento dos prazos processuais com término nos dias 28 de fevereiro de 2014 (sexta-feira) a 5 de março de 2014 (quarta-feira), para o dia 6 de março de 2014 (quinta-feira).

Art. 5º - Caberá, a critério de cada um dos Desembargadores Federais, a fixação do horário dos seus Gabinetes.

Art. 6º - Cientificar as Seções Judiciárias vinculadas ao TRF - 5ª Região, a Procuradoria Regional da República, a Procuradoria Regional da União, a Procuradoria Regional Federal, a Procuradoria Regional da Fazenda Nacional, a Defensoria Pública da União e a Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Pernambuco - nos termos do presente Ato.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.